SENTENÇA

0003349-84.2008.8.26.0566 Processo Físico nº:

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Interpav Infra Estrutura Terraplanagem e Pavimentação Ltda Requerente:

Requerido: Banco Itaú Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.978 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

> Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 974. Expeça-se guia. P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 29 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em de baixaram estes	
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)
P U B L I C A Ç Ã O	
Em de	de 2.014
por determinação superior, publico	
em Cartório a sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA